

Ao Excelentíssimo Senhor

JESSÉ BARBOSA DE PONTES

Presidente da Câmara Municipal de Camutanga/PE.

Sr. Presidente,

Vimos através da presente CARTA PROPOSTA, apresentar nosso Escritório de advocacia, bem como serviços que prestamos na área de direito público, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PARA CORRETA UTILIZAÇÃO E OBEDIÊNCIA À NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

No desenvolver de nossas atividades, prestaremos consultoria e assessoria jurídica a esta Câmara Municipal no que concerne aos procedimentos administrativos atinentes as Licitações e Contratações Administrativas, tendo ainda a responsabilidade pela orientação teórica e prática e, acompanhamento da Gestão da Casa Legislativa na regulamentação e implementação da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Em especial quanto poderemos auxiliar esta casa quanto a:

- a) Consultoria e assessoria técnica e jurídica em Licitações e Contratos Públicos;
- b) Assessoria na análise e aprovação de edital e minuta de contratos;
- c) orientação à correta aplicação do regime jurídico da contratação pública;
- d) orientação na solução de problemas a serem enfrentados que muitas vezes não guardam solução expressa na lei;
- e) orientação jurídica e respostas às consultas formuladas na área de licitações e contratos administrativos, bem como assessoria em respostas as impugnações e julgamentos de recursos administrativos;
- f) auditoria em processos de licitação e contratos junto a comissão de licitação;
- g) Treinamento contínuo da equipe que compõe o setor de licitação, e;
- h) auxílio na regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021.



A expertise de nosso corpo jurídico se torna evidente não só pela comprovação acadêmica, face a vasta especialização comprovada (Direito Material e Processual do Trabalho; Direito Administrativo e Gestão Pública com Habilitação para o Magistério Superior, e; Licitações e Contratações Públicas), como pela experiência no campo profissional, diante das atividades desempenhadas ao longo dos últimos anos (advogado, servidor público efetivo, assessor jurídico, membro de comissão permanente de licitação, pregoeiro, secretário de administração adjunto).

Apresentamos, portanto, a presente proposta de prestação de serviços advocatícios, cujo objeto fora anteriormente delineado, para o período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Proposta essa, com validade de 60 (sessenta) dias.

Por fim, acosta-se a presente proposta, ato constitutivo; certidões de regularidade; bem como comprovação de notória especialização.

Salgado de São Félix/PB, 05 de Janeiro de 2023.



GISCARD MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 39.748.566/0001-31